



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR

ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA DA COMISSÃO TÉCNICA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CTCS, DE 20 DE MAIO DE 2013.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, foi submetida à deliberação da Comissão Técnica do Conselho Superior da AGU – CTCS, pauta da sessão eletrônica, tendo se manifestado a representante do Gabinete do Advogado-Geral da União e Coordenadora da CTCS, Dra. Rosângela Silveira de Oliveira; o representante da Procuradoria-Geral da União Suplente, Dr. Paulo Roberto Gonçalves Junior; a representante da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional Suplente, Dra. Rhaina Ellery Huland; a representante da Consultoria-Geral da União, Dra. Sávia Maria Leite Rodrigues Gonçalves; o representante da Corregedoria-Geral da Advocacia da União, Dr. Maurício Abjaodi Lopes de Vasconcelos; o representante da Procuradoria-Geral Federal, Dr. José Eduardo de Lima Vargas; o representante da Carreira de Advogado da União, Dr. Rodrigo Leal Rospa; o representante da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional Suplente, Dr. Marcelo Gentil Monteiro, o representante da Secretaria-Geral de Contencioso, Dr. Altair Roberto de Lima e o representante da Carreira de Procurador Federal, Dr. Carlos André Studart Pereira, na qual foram tratados os seguintes assuntos ordinários: **1 – PROCESSO Nº 00406.000543/2013-97 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA PROCURADORA DA FAZENDA NACIONAL ANA CAROLINA NOBREGA DE PAIVA CAVALCANTI. Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução anexa, que confirma no cargo, a Procuradora da Fazenda Nacional avaliada conforme o Parecer nº 18/CPAED/CGAU/AGU e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. **2 – PROCESSO Nº 00406.001446/2012-31 – ASSUNTO: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL NOMEADOS PELA PORTARIA CONJUNTA AGU/MF Nº 591/2009. Decisão:** Verificada a presença dos requisitos legais, a CTCS, por unanimidade, manifesta-se pela aprovação da minuta de resolução anexa, que confirma no cargo, os Procuradores da Fazenda Nacional avaliados conforme o Parecer nº 06/CPAED/CGAU/AGU e posterior encaminhamento para pauta eletrônica do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União. Eu, Marcílio Machado Junior, da Secretaria do Conselho Superior, lavrei a presente ata.

Brasília (DF), 20 de maio de 2013.

MARCILIO MACHADO JUNIOR
Secretaria do Conselho Superior
da Advocacia-Geral da União